

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OUTROS	09/05/2022	DOD DTIT 05_2022	09/05/2022 12:44	2022/562876
Procedência:	MPC/PA			
Interessado:	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ			
Assunto:	INFORMÁTICA			
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS			
Complemento:				
Origem:	MPC/PA - DTIT - MPC1			
Anexo/Sequencial:	511, 512			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/562876>

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022/MPC-PA (Processo nº 2022/562876)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPC/PA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nazaré, 766, bairro Nazaré, CEP: 66.035-145, telefone (91) 3251-7100, Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.978/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário – em exercício, Sr. Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral, conforme as Portarias de substituição nº 509/2024/MPC-PA, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.957, de 10 de setembro de 2024 e de designação nº 134/2024/MPC/PA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.761, de 27 de março de 2024 e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, casado, CPF 066.166.902-53, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/562876 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 19/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/10/2024 a 03/10/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** em **4,261580%** os preços do contrato, com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV), durante o período de setembro/2023 a agosto/2024, nos termos da Cláusula Quinta do supracitado Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação será de R\$ 27.096,57 (vinte e sete mil, noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 325.158,84 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrado a seguir:

Contrato nº 19/2022/MPC-PA										
Item	Código	Descrição	Quantidade e valores antes do reajuste			Quantidade e valores após reajuste				
			Quant	Valor Unitário	Valor Total	Quant	Varição do IGP-M	Valor Unit reajustado	Valor Unitário reajustado	Valor Total reajustado (saldo)
1	3429	LICENÇA DE USO DE SISTEMAS GLOBAIS (SIAFEM E SIMAS)	15	654,11	9.811,65	15	1,0426158	681,985421	681,99	10.229,85
2	5279	LINK DE DADOS FIBRA	1	709,39	709,39	1	1,0426158	739,621222	739,62	739,62
3	5581	BUSINESS INTELLIGENT WEB – B.I.WEB	22	703,09	15.467,98	22	1,0426158	733,052743	733,05	16.127,10
TOTAL MENSAL (SERVIÇOS)					25.989,02	TOTAL MENSAL (SERVIÇOS)				27.096,57
TOTAL ANUAL (SERVIÇOS)					311.868,24	TOTAL ANUAL (SERVIÇOS)				325.158,84

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8752.0000

Natureza da Despesa: 33.91.40.00

Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes.

Belém/PA, 1º de outubro de 2024.

Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral
SECRETÁRIO em exercício
Contratante

Carlos Edilson de Almeida Maneschy
PRESIDENTE
Contratada

inversão da pauta conforme a ordem de inscrição (Art. 177 §2º RITCE/PA).

*A realização de sustentação oral DE FORMA REMOTA, poderá ser solicitada em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, mediante preenchimento do formulário "Requerimento de Sustentação Oral", disponibilizado no Portal do TCE-PA (Art. 177 §3º RITCE/PA)

*Em qualquer caso, a apresentação de memoriais e/ou documentos ocorrerá exclusivamente mediante envio do(s) arquivo(s) correspondente(s) por meio do formulário "Requerimento de Sustentação Oral" (Art. 179 §6º RITCE/PA c/c PORTARIA nº 35.983/2020)

*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res.19.205/2020).

*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigida (Art. 211 RITCE/PA).

Suporte para acessar o formulário de Requerimento de Sustentação Oral e/ou o Portal do Jurisdicionado: (91)3210-0823/0824/0834 ou 98565-4014. JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 1128313

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2

Nº do Contrato: 19/2022-MPC/PA

PAE: 2022/562876

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Valor do Contrato: R\$ 311.868,24 (trezentos e onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 08/2022.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA (CNPJ 05.059.613/0001-18).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da vigência, reajuste negativo em 4,26% do valor e alteração da Cláusula Segunda – Do preço. Valor do aditamento: R\$ 325.158,84 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8752.0000; Natureza da Despesa: 33.91.40.00; Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01>Data da assinatura: 02/10/2024

Ordenador Responsável: Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral, Secretário – em exercício.

Protocolo: 1128546

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 557/2024/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/1086516;

RESOLVE:

Art. 1º Mandar averbar, em favor da servidora LARISSA CARDOSO SCHE-RER, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Administração, matrícula nº 200328, o tempo líquido de 5.494 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro) dias, correspondentes a 15 (quinze) anos e 19 (dezenove) dias de efetivo exercício no serviço público, prestados no período 17/08/2009 a 01/09/2024, para fins de Adicional por Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade.

Art. 2º Mandar averbar, em favor da referida servidora, 05 (cinco) triênios de efetivo serviço público ininterrupto prestado no período 17/08/2009 a 16/08/2024, para fins de gozo de Licença-Prêmio.

Art. 3º Mandar averbar, em favor da referida servidora, o saldo de 13 (treze) dias de férias remanescente do período aquisitivo 17/08/2023 a 16/08/2024, para fins de gozo.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2024.

Belém/PA, 1º de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL

Secretário do MPC/PA, em exercício

Identificação do Documento: 21A121.0B5F.316.EB96DEABF8A81BC940

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/562876 Anexo/Sequencial: 512

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO da PORTARIA nº 002/2024-MPPA/5ªPJPGM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotora de Justiça Drª LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Paragominas, com fundamento no art. 54, VI, e §3º da Lei Complementar nº 057/06, no art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, e nos arts. 32 (final) e 24, §2º, I, da Resolução nº 007/2019–CPJ, torna público a instauração de Procedimento Administrativo SAJ nº 09.2024.00004214-7, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Paragominas, situada no Eixo W1, s/nº, bairro Célio Miranda, CEP 68.625-510 – Paragominas/PA, telefones nºs (91) 3729-1783 / 3729-3820.

PORTARIA de instauração: nº 002/2024-MPPA/5ªPJPGM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado para acompanhamento e fiscalização de forma continuidade, de políticas públicas relacionadas ao controle e prevenção das queimadas na zona urbana e rural no município de Paragominas.

Promotora de Justiça: LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ

Protocolo: 1128161

PORTARIA Nº 0744/2024-MP/SUB-JI

Republicada por incorreção no D.O.E. de 27 de agosto de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 7º cargo da promotoria de justiça de Santarém;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 108819/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS para, em atuação conjunta, exercer as atribuições do 7º cargo da promotoria de justiça de Santarém, no período de 4 a 7/3/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 16 de julho de 2024.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0783/2024-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atuação ministerial no juizado especial itinerante, como parte do projeto esporte com justiça;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 8839, 8850 e 9035/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das atribuições originárias, oficiarem perante o juizado especial itinerante, como parte do projeto esporte com justiça, nas instalações dos seguintes estádios, referentes aos jogos e dias indicados:

DIA	JOGO	Local	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20/7/2024	Paysandu x Ponte Preta	Estádio Leônidas Castro (Curuzu)	FRANKLIN LOBATO PRADO
22/7/2024	Remo x CSA	Estádio Olímpico do Pará "Jornalista Edgar Augusto Proença" (Mangueirão)	LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO
29/7/2024	Paysandu x Novo Horizonte	Estádio Leônidas Castro (Curuzu)	LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 29 de julho de 2024.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0784/2024-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Resolução nº 012/2012-CPJ;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Irituia;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 1308/2024;